



**ATA nº 06 -PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 016/2020- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032/2020**

Aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE URANDI/BA**, por intermédio da Secretaria de Finanças, situada à Rua Sebastião Alves Santana, nº 57, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.632/0001-40, representada neste ato pelo Sr. Geraldo Dias Santana, Secretário de Finanças, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e Portaria n.º 364/2016, de 12 de dezembro de 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial SRP nº 016/2020 e do Processo nº 032/2020, RESOLVE** Registrar o(s) preço(s) da empresa **HELTON GONCALVES DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.780.014/0001-80, com sede à Rua Deli José Fagundes, 98A, Xavier, Urandi-BA, representada por **HELTON GONÇALVES DE SOUZA**, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no(s) item(ns), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Formação de Registro de Preços visando a aquisição de mangueiras e conexões hidráulicas, baterias, lubrificantes e filtros destinados aos veículos leves, utilitários, pesados e máquinas da frota do Município de Urandi – BA, menor preço por lote.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**

LOTE 05 – ÓLEO LUBRIFICANTE						
ITEM	GÊNERO	QUANT.	UF	MARCA	VL UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
1	ÓLEO 140, Óleo Lubrificante automotivo para transmissão (câmbio e diferencial), SAE 85W- 140, classificação API GL5, embalado em balde de 20 Litros.	20	BALDE	Lubrax	338,07	6.761,40
2	ÓLEO 2 Tempos API TC - SAE 30 – Base sintética, contendo 500ml, caixa com 40 unidades.	3	CXA	Lubrax	273,44	820,32
3	ÓLEO 90, Óleo Lubrificante automotivo: para transmissão (câmbio e diferencial), SAE 90, classificação API GL5, embalado em balde de 20 Litros.	38	BALDE	Uni	263,50	10.013,00
4	ÓLEO Hidráulico 68, para sistema Hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível nos graus ISO 5, 10, 15, 22, 32, 46, 68, 100, 150 e 220. Galão com 20 litros	56	BALDE	Dulub	188,92	10.579,52
5	Óleo hidráulico TDTO 10w, para sistema hidráulicos que operam em condições severas de pressão e temperatura. Galão com 20litros.	15	BALDE	Lubrax	248,58	3.728,70
6	Óleo lub 10w, mineral, monoviscozo para uso em motores diesel coma aspiração natural e superalimentados que operem em condições severas exigindo lubrificantes com nível de desempenho APICF, embalado em balde de 20litros.	15	BALDE	Lubrax	49,72	745,80



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



7	ÓLEO Lubrificante Arla 32, para motores a Diesel S-10. Galão de 20 Litros	30	GALÃO	Dulub	51,69	1.550,70
8	ÓLEO Lubrificante Automotivo: para Motor a Diesel, SAE 40, Balde com 20 litros.	30	BALDE	Uni	203,84	6.115,20
9	ÓLEO Lubrificante Automotivo: para Motor Flex, SAE 10W40, Mineral, Classificação API- ACETA E7, Balde de 20 Litros	24	BALDE	Uni	69,60	1.670,40
10	ÓLEO Lubrificante Automotivo: para Motor Flex, SAE 15W40, Mineral, Classificação API- SL, Frasco de 1 Litro. CXA C/ 24 UND	24	CX	Uni	293,33	7.039,92
11	ÓLEO Lubrificante Automotivo: para Motor Flex, SAE 20W50, Mineral, Classificação API- SL, Frasco de 1 Litro. CXA C/ 24 UND	20	CX	Lubrax	288,35	5.767,00
12	ÓLEO Lubrificante CAT TD-4/TD10 SAE 50. Balde com 20 litros.	20	BALDE	Cat	414,63	8.292,60
13	ÓLEO Lubrificante Industrial ATF: para Sistema Hidráulico, antidesgaste e inibidores de ferrugem, embalado em balde de 20 litros	30	BALDE	Lubrax	278,40	8.352,00
14	ÓLEO Lubrificante para Motor, a Diesel, SAE 15W40, Classificação API-CG-4, Tecnologia Multiviscoso, embalado em Balde de 20 litros	40	BALDE	Lubrax	233,67	9.346,80
15	ÓLEO Lubrificante para motor, álcool e gasolina, ÓLEO SAE 15W40, classificação API-SL, tecnologia mineral, embalado em galão de 20 litro. Cx c/ 24 unidades.	20	GALÃO	Lubrax	293,33	5.866,60
16	ÓLEO Lubrificante Premium, para Motores Flex, 100% Sintético com API SN, Frasco de 1 Litro.	400	UNIDADE	SELENIA	28,34	11.336,00
17	ÓLEO Lubrificante CAT DEO 15W40, balde com 20 litros.	10	Balde	Cat	457,36	4.573,60
18	ÓLEO Lubrificante para transmissão usado em tratores, THF-11- 20W30, embalado em balde de 20 litros.	30	Balde	Lubrax	243,60	7.308,00
19	ÓLEO Lubrificante para transmissão (cambio e diferencial), TD10 SAE-30, embalado em balde de 20litros.	15	Balde	Lubrax	208,81	3.132,15
<b>TOTAL DO LOTE 05, R\$: 112.999,71 (cento e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).</b>						<b>112.999,71</b>

LOTE 07 – FILTROS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UF	MARCA	VL. UNIT.R\$	VL. TOTAL R\$
1	Elemento 2S0129620B	3	UNIDADE	Tecfil	82,61	247,83
2	Elemento 2S0129620C	3	UNIDADE	Tecfil	48,19	144,57
3	Elemento de Filtro 07W15436	3	UNIDADE	paker	41,21	123,63
4	Elemento de Filtro 2R0127177J	3	UNIDADE	paker	150,48	451,44
5	Elemento de Filtro 2V5201512	3	UNIDADE	Tecfil	80,65	241,95



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



6	Filtro 1R-0762	5	UNIDADE	Tecfil	118,02	590,10
7	Filtro 1R-0774	5	UNIDADE	Tecfil	118,02	590,10
8	Filtro 1R-1807	5	UNIDADE	Unifilter	122,94	614,70
9	Filtro 211-2660	5	UNIDADE	Tecfil	37,37	186,85
10	Filtro 231-4486	5	UNIDADE	Tecfil	24,59	122,95
11	Filtro 245-6375	5	UNIDADE	Tecfil	88,52	442,60
12	Filtro 32/025346	5	UNIDADE	Tecfil	17,70	88,50
13	Filtro 32/525915	5	UNIDADE	Tecfil	14,75	73,75
14	Filtro 32/920300	5	UNIDADE	Tecfil	37,37	186,85
15	Filtro 34812	5	UNIDADE	Tecfil	31,47	157,35
16	Filtro 3937743	5	UNIDADE	Tecfil	32,46	162,30
17	Filtro 581/18063	5	UNIDADE	Tecfil	35,41	177,05
18	Filtro AD 2225	5	UNIDADE	So filtros	196,70	983,50
19	Filtro AD 2925	5	UNIDADE	So filtros	186,87	934,35
20	Filtro AD 2925E	5	UNIDADE	So filtros	117,04	585,20
21	Filtro BF 1356	5	UNIDADE	Donaldson	118,02	590,10
22	Filtro de AR 32925683	5	UNIDADE	Donaldson	147,53	737,65
23	Filtro de AR 3740947104	5	UNIDADE	Tecfil	8,85	44,25
24	Filtro de AR 4150	5	UNIDADE	Tecfil	19,67	98,35
25	Filtro de AR 612499	5	UNIDADE	Tecfil	54,09	270,45
26	Filtro de AR 71LM 00290	5	UNIDADE	Tecfil	196,70	983,50
27	Filtro de AR 9834	25	UNIDADE	Tecfil	88,52	2.213,00
28	Filtro de AR A6345280306	5	UNIDADE	Tecfil	7,87	39,35
29	Filtro de AR AP 2710	10	UNIDADE	Tecfil	68,85	688,50
30	Filtro de AR AP 4440	10	UNIDADE	Tecfil	103,27	1.032,70
31	Filtro de AR AP 4934	10	UNIDADE	Tecfil	147,53	1.475,30
32	Filtro de AR AP 5460	35	UNIDADE	Tecfil	103,27	3.614,45
33	Filtro de AR AP 6016	20	UNIDADE	Tecfil	24,59	491,80
34	Filtro de AR AP 7998	15	UNIDADE	Tecfil	78,68	1.180,20
35	Filtro de AR ARL 1013	12	UNIDADE	Tecfil	49,18	590,16
36	Filtro de AR ARL 4147	25	UNIDADE	Tecfil	17,70	442,50
37	Filtro de AR ARL 5310	10	UNIDADE	Tecfil	49,18	491,80
38	Filtro de AR ARL 9603	10	UNIDADE	Tecfil	19,67	196,70
39	Filtro de AR ARL 9605	30	UNIDADE	Tecfil	20,65	619,50
40	Filtro de AR ARS 1029	15	UNIDADE	Tecfil	16,72	250,80
41	Filtro de AR ARS 7990	10	UNIDADE	Tecfil	58,03	580,30
42	Filtro de AR ARS 9837	5	UNIDADE	Tecfil	103,27	516,35
43	Filtro de AR ARS 9838	15	UNIDADE	Tecfil	35,41	531,15
44	Filtro de AR ARS 9839	20	UNIDADE	Tecfil	108,19	2.163,80
45	Filtro de AR AS 820	20	UNIDADE	Tecfil	39,34	786,80
46	Filtro de AR AS 830	10	UNIDADE	Tecfil	27,54	275,40
47	Filtro de AR AS 836	15	UNIDADE	Tecfil	25,57	383,55
48	Filtro de AR AS810	5	UNIDADE	Tecfil	38,36	191,80
49	Filtro de AR AS837	5	UNIDADE	Tecfil	32,46	162,30
50	Filtro de AR ASR 838	20	UNIDADE	Tecfil	19,67	393,40
51	Filtro de AR ASR 839	20	UNIDADE	Tecfil	49,18	983,60
52	Filtro de AR Condicionado 231 4487	3	UNIDADE	Tecfil	10,82	32,46
53	Filtro de AR Externo P 600 200/743 003	6	UNIDADE	Tecfil	23,60	141,60
54	Filtro de AR Externo P608533	20	UNIDADE	Donaldson	273,42	5.468,40
55	Filtro de AR Externo P608766	20	UNIDADE	Donaldson	270,47	5.409,40
56	Filtro de AR Externo UAEP25710P	30	UNIDADE	Tecfil	236,04	7.081,20
57	Filtro de AR Interno P 600 200/1744001	6	UNIDADE	Tecfil	25,57	153,42
58	Filtro de AR Interno P 600975	30	UNIDADE	Donaldson	27,54	826,20
59	Filtro de AR Interno UAEP710F	30	UNIDADE	Tecfil	113,10	3.393,00



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



60	Filtro de AR P608766	10	UNIDADE	Donaldson	265,55	2.655,50
61	Filtro de AR PA 179	3	UNIDADE	Tecfil	14,75	44,25
62	Filtro de AR primário ref. 293-4053	3	UNIDADE	So filtros	39,34	118,02
63	filtro de Ar secundário ref. 227-7449	3	UNIDADE	Tecfil	44,26	132,78
64	Filtro de AR UA 2053 P	10	UNIDADE	So filtros	137,69	1.376,90
65	Filtro de AR UARS 8889 – P	20	UNIDADE	Tecfil	68,85	1.377,00
66	Filtro de AR UARS 8890 – F	20	UNIDADE	Tecfil	49,18	983,60
67	Filtro de ARL 6096	20	UNIDADE	Tecfil	16,72	334,40
68	Filtro de Combustível 5262311	6	UNIDADE	Tecfil	9,84	59,04
69	Filtro de Combustível A 9584770015KZ	5	UNIDADE	Tecfil	11,80	59,00
70	Filtro de Combustível ARS 2868	6	UNIDADE	Tecfil	44,26	265,56
71	Filtro de Combustível Diesel BF7753	20	UNIDADE	Tecfil	10,82	216,40
72	Filtro de Combustível Diesel P551434	20	UNIDADE	Donaldson	167,20	3.344,00
73	Filtro de Combustível Diesel PEC 3022	3	UNIDADE	Tecfil	58,03	174,09
74	Filtro de Combustível Diesel PSC 73/1	20	UNIDADE	Tecfil	17,70	354,00
75	Filtro de Combustível PC 02/155	90	UNIDADE	Tecfil	14,75	1.327,50
76	Filtro de Combustível PC2/255	10	UNIDADE	Tecfil	19,67	196,70
77	Filtro de Combustível PSC 353	15	UNIDADE	Tecfil	76,71	1.150,65
78	Filtro de Combustível PSC 494	15	UNIDADE	Tecfil	24,59	368,85
79	Filtro de Combustível PSC 496	30	UNIDADE	Tecfil	19,67	590,10
80	Filtro de Combustível PSC 498/1	20	UNIDADE	Tecfil	39,34	786,80
81	Filtro de Combustível PSC 745	15	UNIDADE	Tecfil	46,23	693,45
82	Filtro de Combustível PSD 960/1	35	UNIDADE	Tecfil	44,26	1.549,10
83	Filtro de Combustível ref. 1R0751	3	UNIDADE	Tecfil	11,80	35,40
84	Filtro de Combustível ref. 1R0753	3	UNIDADE	Tecfil	10,82	32,46
85	Filtro de Combustível SCB 0495	15	UNIDADE	Tecfil	8,85	132,75
86	Filtro de Combustível secundário ref. 156-1200	5	UNIDADE	Tecfil	29,51	147,55
87	Filtro de Combustível separador de agua 361-9554	10	UNIDADE	Tecfil	39,34	393,40
88	Filtro de Diesel 1R0762 BF 7753	20	UNIDADE	Tecfil	29,51	590,20
89	Filtro de Diesel Racor R120 L/1M/AQII	30	UNIDADE	Paker	108,19	3.245,70
90	Filtro de Direção PH346	50	UNIDADE	Tecfil	10,82	541,00
91	Filtro de óleo A9061800209	5	UNIDADE	Tecfil	13,77	68,85
92	Filtro de Transmissão 119-4740 CAT-416	5	UNIDADE	Tecfil	20,65	103,25
93	Filtro de óleo hidráulico 126-1817 Cat-416	5	UNIDADE	Tecfil	19,18	95,90
94	Filtro de Óleo lubrificante 7W2326 CAT-416	10	UNIDADE	Tecfil	34,42	344,20
95	Filtro de Óleo T11145397	3	UNIDADE	Tecfil	29,51	88,53
96	Filtro de Transmissão 328-3655	5	UNIDADE	Tecfil	14,75	73,75
97	Filtro de Transmissão BT9561	15	UNIDADE	Tecfil	11,30	169,50
98	Filtro de transmissão P569614	30	UNIDADE	Tecfil	14,50	435,00
99	Filtro Desumitador RA30011	10	UNIDADE	Tecfil	118,00	1.180,00
100	Filtro Diesel eletrônico A0000901551	5	UNIDADE	Tecfil	32,45	162,25
101	Filtro Hidráulico 1R 0774	3	UNIDADE	Unifilter	68,00	204,00
102	Filtro Hidráulico BT 8830	5	UNIDADE	Donaldson	20,60	103,00
103	Filtro Hidráulico UH126HBT288	5	UNIDADE	So filtros	24,00	120,00
104	Filtro Hidráulico UH470P	10	UNIDADE	Tecfil	49,50	495,00
105	Filtro L 358A	12	UNIDADE	Tecfil	12,79	153,48
106	Filtro Lubrificante 1R-0739	5	UNIDADE	Tecfil	34,42	172,10
107	Filtro Lubrificante B7350	15	UNIDADE	Tecfil	18,69	280,35
108	Filtro Lubrificante H 220 WN	30	UNIDADE	hingst	34,42	1.032,60
109	Filtro Lubrificante LF 3506	30	UNIDADE	Tecfil	17,70	531,00
110	Filtro Lubrificante PEL 107	15	UNIDADE	Tecfil	36,39	545,85



**MUNICÍPIO DE URANDI**  
Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40



111	Filtro Lubrificante PEL 311	20	UNIDADE	Tecfil	19,67	393,40
112	Filtro Lubrificante PL 519	20	UNIDADE	Tecfil	14,75	295,00
113	Filtro Lubrificante PSL 123	20	UNIDADE	Tecfil	20,65	413,00
114	Filtro Lubrificante PSL 144	5	UNIDADE	Tecfil	17,70	88,50
115	Filtro Lubrificante PSL 145	23	UNIDADE	Tecfil	14,75	339,25
116	Filtro Lubrificante PSL 156	15	UNIDADE	Tecfil	19,67	295,05
117	Filtro Lubrificante PSL 280	20	UNIDADE	Tecfil	49,18	983,60
118	Filtro Lubrificante PSL 283	30	UNIDADE	Tecfil	83,60	2.508,00
119	Filtro Lubrificante PSL 284	5	UNIDADE	Tecfil	29,51	147,55
120	Filtro Lubrificante PSL 417	15	UNIDADE	Tecfil	46,23	693,45
121	Filtro Lubrificante PSL 419	15	UNIDADE	Tecfil	68,85	1.032,75
122	Filtro Lubrificante PSL 55	23	UNIDADE	Tecfil	17,69	406,87
123	Filtro Lubrificante PSL 560	20	UNIDADE	Tecfil	17,70	354,00
124	Filtro LUBRIFICANTE PSL 619	20	UNIDADE	Tecfil	16,72	334,40
125	Filtro Lubrificante PSL 655	5	UNIDADE	Tecfil	68,85	344,25
126	Filtro Lubrificante PSL 675	15	UNIDADE	Tecfil	29,51	442,65
127	Filtro Lubrificante PSL 900	20	UNIDADE	Tecfil	24,59	491,80
128	Filtro Lubrificante PSL 902	15	UNIDADE	Tecfil	14,75	221,25
129	Filtro Lubrificante PSL 962	30	UNIDADE	Tecfil	32,46	973,80
130	Filtro PEL 108	5	UNIDADE	Tecfil	24,59	122,95
131	Filtro PSC 498/4	5	UNIDADE	Tecfil	13,77	68,85
132	Filtro PSC 72,2	5	UNIDADE	Tecfil	14,75	73,75
133	Filtro PSL 77	20	UNIDADE	Tecfil	18,69	373,80
134	Filtro Racor 60130060035007	6	UNIDADE	Tecfil	27,54	165,24
135	Filtro Racor A9584770015	5	UNIDADE	Tecfil	18,69	93,45
136	Filtro Refil ARLA 31734	6	UNIDADE	Tecfil	14,75	88,50
137	Filtro Sedimentador PSD 420 Racol	15	UNIDADE	Tecfil	59,01	885,15
138	Filtro Sedimentador PSD 450/1	15	UNIDADE	Tecfil	46,23	693,45
139	Filtro Sedimentador PSD 460/1	20	UNIDADE	Tecfil	52,13	1.042,60
140	Filtro Sedimentador PSD 960/1	20	UNIDADE	Tecfil	57,04	1.140,80
141	Filtro Separador 3261644 P551010	10	UNIDADE	Tecfil	25,00	250,00
142	Filtro Separador BF7965	10	UNIDADE	Tecfil	16,71	167,10
143	Filtro Separador de Água Cat 326-1644	3	UNIDADE	Tecfil	24,95	74,85
144	Filtro Separador de Água Cat 120H	3	UNIDADE	Tecfil	186,89	560,67
145	Filtro Separador P551010	10	UNIDADE	Fleetguad	20,37	203,70
146	Filtro Separador PSD 530	15	UNIDADE	Tecfil	60,69	910,35
147	Filtro W. UNI 0001	20	UNIDADE	Tecfil	11,79	235,80
148	Filtro W. UNI 0005	30	UNIDADE	Tecfil	10,83	324,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07, R\$: 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais).</b>						<b>100.500,00</b>

LICITANTE VENCEDOR	LOTES	V. DOS LOTES R\$	V. GLOBAL DOS LOTES R\$
HELTON GONÇALVES DE SOUZA - ME	05	112.999,71	213.499,71
	07	100.500,00	

**2.2 - O fornecedor classificado é o seguinte:**

<b>1ª CLASSIFICADA - HELTON GONÇALVES DE SOUZA - ME</b>		
CNPJ Nº 14.780.014/0001-80	RAZÃO SOCIAL: HELTON GONÇALVES DE SOUZA - ME	
ENDEREÇO: RUA DELI JOSÉ FAGUNDES, 98, XAVIER		
CIDADE: URANDI	UF: BA	CEP:46.350-000
TELEFONE: : (77) 3456-2601	CELULAR: (77) 9 9137 - 6171	
E-MAIL: lavadorbeirariohelton@hotmail.com		
REPRESENTANTE: HELTON GONÇALVES DE SOUZA		
RG Nº 06894021-12	CPF Nº 623.356.345-34	



AGÊNCIA: 2751-0

CONTA CORRENTE Nº : 3003-1 / BANCO DO BRASIL

**2.3** - Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrado nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

### **3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 08/07/2020, tendo validade até 08/07/2021, não podendo ser prorrogada.

### **4. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR**

4.1 - O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão (s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 016/2020.

4.2 - A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3 - A entrega dos serviços deverá ser efetuada no prazo em até 72 (setenta e duas) horas após solicitação formal. Nos casos de emergência ou força maior o prazo será de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal, desde que comprovada a situação de emergência conforme Termo de Referência — Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura da Carta Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE

### **5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1 - No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o de vido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

**I- Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

**II- Multa moratória** de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

**III- Multa compensatória** de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**IV- Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**V- Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

**5.1.1** - As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

**5.1.2** - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**5.1.3** - A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**5.1.4** - As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**5.1.5** - As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

### **6- DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1 - O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa do Registro de Preços a suspensão da realização dos serviços à CONTRATANTE quando comprovado a prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas.

6.1.1 - Na hipótese do item anterior, os serviços somente poderão ser retomados a partir da autorização formal do Órgão Gerenciador, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

6.2 - O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital).



6.3 - As condições gerais da prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

#### **7- DA DIVULGAÇÃO**

7.1 - A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópias aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 08 de julho de 2020.

---

GERALDO DIAS SANTANA  
SECRETARIO DE FINANÇAS  
GERENCIADOR

---

HELTON GONÇALVES DE SOUZA - ME  
HELTON GONÇALVES DE SOUZA - ME ÓRGÃO  
CNPJ Nº 14.780.014/0001-80

TESTEMUNHAS:

---

CPF Nº

---

CPF Nº